



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011-CPL/CTI**

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **LENOVO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 2º Andar – Vila Olímpia – São Paulo/SP; CEP nº 04551-065, inscrita no CNPJ nº 07.275.920/0001-61, representada pelo Sr. MARCO CÉSAR RIBAS VOLACO, portador do RG nº 2.933.372 SSP/DF e CPF nº 465.156.829-72, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
7	946	Notebook	Lenovo	ThinkPad T410	R\$ 2.819,99	Lenovo

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá:
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições



estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.


VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal

Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto


LENOVO TECNOLOGIA LTDA
MARCO CÉSAR RIBAS VOLACO
CPF nº 465.156.829-72

TESTEMUNHAS

Ata de Registro de Preços 08/2011-CTI/DPF

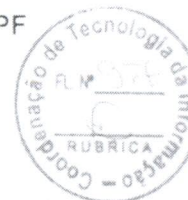
Anexo I

Proposta Comercial
LENOVO TECNOLOGIA LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010-CTI/DPF

PROPOSTA DE PREÇO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
07	Notebook	946	2.819,99	2.667.710,54

Nos preços cotados acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete e demais encargos que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para realização dos chamados técnicos, durante o período de garantia:

e-mail: csilva@lenovo.com

Fone: 0800 701 4815

Fax: (11) 3336-5233

Site da Lenovo na internet onde podem ser feitas consultas e atualizações de drivers e de todos os componentes internos: www.lenovo.com.br

Prazo de entrega dos equipamentos: 45 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Prazo de garantia e assistência técnica: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite.

Prazo de entrega, garantia e assistência técnica, observado o mínimo exigido, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Brasília, 16 de dezembro de 2010

Marco Cesar Ribas Volaco
Gerente de Vendas – Setor Público
RG: 2.933.372 – SSP/DF
CPF: 465.156.829-72

lenovo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS

ITEM 07: NOTEBOOK

Fabricante: Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda

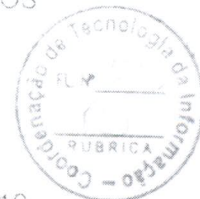
Marca: Lenovo

Tipo: Notebook

Modelo: ThinkPad T410

Fabricante: Lenovo

Procedência: Brasil



7.1. Especificações Mínimas:

7.1.1. Índice de Desempenho

7.1.1.1. Atinge índice maior que 160 para o desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2007

7.1.2. Processador

7.1.2.1. Compatível com tecnologia móvel 2.53GHz

7.1.2.2. Possui núcleo duplo com arquitetura x86_64 bits do tipo Mobile.

7.1.2.3. Possui memória cachê de 3MB total

7.1.2.4. FSB de 1066 MHz.

7.1.3. Placa Principal

7.1.3.1. Possui interface de disco rígido padrão SATA.

7.1.3.2. Interface para periféricos padrão UltraDMA 100.

7.1.3.3. Possui chip de segurança TPM versão 1.2

7.1.3.4. Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio da Lenovo.

7.1.4. Sistema Básico de Entrada e Saída – BIOS

7.1.4.1. Tecnologia CMOS com EEPROM recarregável.

7.1.4.2. Compatível com o padrão Plug & play.

7.1.4.3. Possui suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

7.1.4.4. Possui suporte a SMBIOS v 2.4 (System Management BIOS)

7.1.4.5. Controle de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e para alteração das configurações da BIOS.

7.1.4.6. Possui o nome da Lenovo gravado e exibido quando da inicialização do microcomputador. Do mesmo fabricante do equipamento. As atualizações, quando necessárias, serão disponibilizadas no site da Lenovo.

7.1.5. Memória

7.1.5.1. Possui 04 Gb de memória

7.1.5.2. Arquitetura Dual Channel padrão DDR3.

7.1.6. Disco Rígido

7.1.6.1. Possui 01 (uma) unidade de disco rígido de 320 GB.

7.1.6.2. Padrão SATA-150.

7.1.6.3. Velocidade de rotação de 5.400 rpm.

lenovo



ThinkCentre | ThinkPad

www.thinkpad.com

7.1.6.4. Compatível e conectada à controladora integrada ao equipamento.

7.1.6.5. Possui proteção instintiva contra impactos quando em funcionamento do disco rígido através de sistemas mecânico (amortecimento).

7.1.7. Unidade de Ótica

7.1.7.1. Uma unidade de DVD-RW compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, CD-ROM e que seja compatível com o sistema operacional instalado.

7.1.7.2. Instalada internamente, em baía removível.

7.1.7.3. Possui luz indicadora de leitura e gravação e mecanismo de ejeção de emergência.

7.1.7.4. Será fornecido software de gravação e regravação de CD e DVD.

7.1.8. Interfaces e dispositivos integrados

7.1.8.1. Placa de vídeo, com até 384MB de memória compartilhada dinamicamente, suporte às resoluções de 1280 x 800 com profundidade de cores de 32 bits e conector VGA 15 pinos para monitor externo.

7.1.8.2. Controladora de rede Wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (Wi-fi) em slot padrão, PC card integradas internamente ao equipamento.

7.1.8.3. Uma interface de som padrão High Definition Áudio com conectores para microfone e fone de ouvidos.

7.1.8.4. Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, FAst-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense full-duplex e plug-and-play configurável totalmente por software, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.1, TCP/IP/UDP Checksum offload e RSS (Receive Side Scalling) com conector RJ45.

7.1.8.5. Uma interface padrão IEEE 1394a.

7.1.8.6. Uma interface Bluetooth v. 2.1.

7.1.8.7. Uma porta para conexão com base de acoplamento (docking station).

7.1.8.8. Possui 3 interfaces USB 2.0 livres.

7.1.9. Tela

7.1.9.1. Tela de matriz ativa TFT, com área de 14.1 polegadas.

7.1.9.2. Padrão "Plug & Play".

7.1.9.3. Resolução nativa WXGA com 16 milhões de cores.

7.1.9.4. Controle de brilho.

7.1.9.5. Compatível com Energy Star.

7.1.9.6. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.

7.1.9.7. Tratamento anti-reflexivo.

7.1.10. Teclado

7.1.10.1. Teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento funciona corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2.

7.1.10.2. Presença de doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado.

7.1.10.3. A impressão sobre as teclas será do tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado.

lenovo



7.1.10.4. Dispositivo apontador touch pad

7.1.11. Mouse Óptico Externo

- 7.1.11.1. Dois botões e "scroll wheel", ambiestro (simétrico);
- 7.1.11.2. Tecnologia óptica com resolução de 400 dpi;
- 7.1.11.3. Conexão USB sem uso de adaptadores. O mouse será com cabo retrátil;
- 7.1.11.4. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento.

7.1.12. Gabinete

- 7.1.12.1. Peso menor que 2,5 Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;
- 7.1.12.2. Sistema de ventilação monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 7.1.12.3. Cor preta;
- 7.1.12.4. Leitor de smartcard padrão PC/SC, com suporte a cartões ISO7816 Classe A, B e C (5V, 3V) e PC/SC workgroup com protocolos T=0 e T=1;
- 7.1.12.5. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
- 7.1.12.6. Microfone integrado;
- 7.1.12.7. Som estéreo com dois alto-falantes integrados, com potência total de 1 watt e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete;
- 7.1.12.8. Webcam integrada de 2,0 mp;
- 7.1.12.9. Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;
- 7.1.12.10. Entrada universal para trava de segurança;
- 7.1.12.11. Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança.

7.1.13. Alimentação Elétrica e Bateria

- 7.1.13.1. Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;
- 7.1.13.2. Bateria de Li-Ion, de seis células, com autonomia de 3,5 horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.

7.1.14. Mochila para transporte

- 7.1.14.1. Mochila para notebooks, em nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse. Possui qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

7.1.15. Sistema Operacional Pré-instalado

- 7.1.15.1. Microsoft Windows 7 Professional OEM em português;
- 7.1.15.2. Será fornecida, em arquivo eletrônico, relação constando número identificador único para cada microcomputador com respectivo número serial (licença OEM).

7.1.16. Compatibilidade

- 7.1.16.1. Será comprovada a compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 mediante presença na lista Windows Catalog mantida pela Microsoft, devidamente atualizado;
- 7.1.16.2. Será comprovada a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição de Linux.



[Handwritten signature]



ThinkCentre | ThinkPad

www.thinkpad.com

7.1.16.3 Todos os dispositivos de hardware além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento serão compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7.

7.1.16.4 A Lenovo consta na lista de membros do DMTF disponível em: <http://www.dmtf.org/about/list>

7.1.17. Outros Requisitos

7.1.17.1 Todos os componentes ofertados mantem o mesmo padrão de cor.

7.1.17.2 Serão entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários a sua instalação bem como a de seus componentes.

7.1.17.3 O equipamento proposto estará em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.

7.1.17.4 Microsoft Office 2010 Home e Business.

7.1.17.5 A Lenovo garantirá ao DPF a possibilidade de gravação de imagem do sistema operacional com personalização necessária a utilização da instituição antes da entrega.

7.2. Garantia:

7.2.1 Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Brasília, 16 de dezembro de 2010

Marco César Ribas Volaco
Gerente de Vendas – Setor Público
RG: 2.933.372 – SSP/DF
CPF: 465.156.829-72

lenovo